



Governo do Estado do Rio de Janeiro Junta
Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA SEI N.º 1956 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA PARA OS FINS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA,
no uso de suas atribuições legais, e respeitando o princípio da publicidade,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de apuração e esclarecimentos dos acontecimentos que levaram à abertura do processo SEI 220011/000491/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância a seguir indicada, presidida pelo primeiro, que deverá apurar indícios de irregularidades, conforme consta do processo acima mencionado.

Membros Titulares:

Corintho de Arruda Falcão Filho - ID: 4429518-9;

Rodrigo Silveira de Oliveira – ID: 4434154-7;

Soraya Nobre Bandeira de Mello - ID: 4373019-1

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 3º - Estabelecer que a funcionária Vivian de Mello Paixão mat. 2065-0049, apoiará e secretariará a comissão nos trabalhos a serem desenvolvidos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2022.

Sérgio Tavares Romay
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Id. Funcional 5012208-8